



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

EDITAL Nº 023/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/14/001

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com Graduação em cursos da área de Licenciatura, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento correlacionada com a Educação. Experiência mínima de 3 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de projetos ou programas, na área de internacionalização da educação superior; e/ou experiência mínima de 3 anos no magistério da educação superior.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Experiência na elaboração e implementação de instrumentos de acompanhamento de projetos educacionais;  
Experiência no desenvolvimento de trabalhos de monitoramento de programas da Educação Superior;

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-009/2015-1 (Termo 3901)

**Produtos:**

**Produto 1:** Documento técnico contendo proposta de instrumentos, indicadores e metodologia de coleta de dados com vistas a subsidiar levantamento dos programas e ações voltados à internacionalização na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados nos programas e ações voltados para a internacionalização implementados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**Produto 3:** Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar o processo de intensificação do uso de padrões internacionais de permanência e progressão acadêmica no planejamento das ações e programas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**Produto 4:** Documento técnico contendo propostas de estratégias de internacionalização no planejamento institucional e acadêmico das universidades federais brasileiras.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo analítico das ações e programas de internacionalização nas universidades federais, bem como sugestões para a ampliação desses programas à fim de que possam ser adotados em toda a rede de IFES.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br>)** - Opção: **O Ministério** – Opção: **Seleção de Consultores**, para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 17/05/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 17/05/2015.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.